



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

OFÍCIO MENSAGEM Nº **84** /2023/CASA CIVIL

Goiânia, **23** de **março** de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

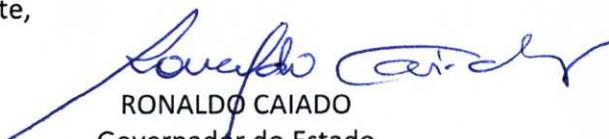
Assunto: Composição do Conselho Estadual de Educação.

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás o nome de MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF nº 695.626.871-04, indicada para representar o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia – SEPE no Conselho Estadual de Educação – CEE, em regime de mandato de 4 (quatro) anos. Evidencio que ela encontra-se devidamente qualificada, conforme o currículo em anexo.

A submissão em referência se fundamenta no inciso XI do art. 16 e no *caput* do art. 17, ambos da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, bem como no § 1º do art. 160 da Constituição do Estado de Goiás. Desse modo, encaminho este expediente em atendimento às disposições normativas.

Atenciosamente,


RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CASA CIVIL/SLAT/AVPA
202318037001407





Sra. Marselha Cristina de Oliveira.

É administradora pela Universidade Estadual de Goiás com MBA Executivo pela FGV-SP. Pedagoga pela Universidade Estácio de Sá. Especialista em Gestão Educacional pela Faculdade Araguaia. Pós-graduada em Gestão de Pessoas pela PUC-RS. Conselheira pelo CME – Conselho Municipal de Educação de Goiânia, 20 anos de atuação na área da educação, atualmente Diretora na Escola Infantil São José e Centro de Ensino São José. Vice-presidente do SEPE – Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia.



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 28 / 03 / 2023



1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2023000346



Data Autuação: 23/03/2023
Nº Ofício MSG: 84 - G
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: DECRETO
Subtipo: INDICAÇÃO

Assunto:
INDICA O NOME DE MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, PARA REPRESENTAR O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA - SEPE, NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE.



2023000346



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO MENSAGEM Nº 84 /2023/CASA CIVIL

Goiânia, 23 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

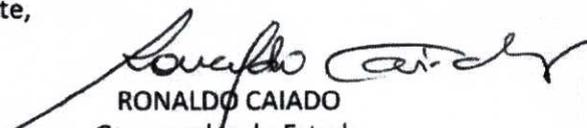
Assunto: Composição do Conselho Estadual de Educação.

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás o nome de MARSELHA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF nº 695.626.871-04, indicada para representar o Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia – SEPE no Conselho Estadual de Educação – CEE, em regime de mandato de 4 (quatro) anos. Evidencio que ela encontra-se devidamente qualificada, conforme o currículo em anexo.

A submissão em referência se fundamenta no inciso XI do art. 16 e no *caput* do art. 17, ambos da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, bem como no § 1º do art. 160 da Constituição do Estado de Goiás. Desse modo, encaminho este expediente em atendimento às disposições normativas.

Atenciosamente,


RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CASA CIVIL/SLAT/AVPA
202318037001407





Sra. Marselha Cristina de Oliveira.

É administradora pela Universidade Estadual de Goiás com MBA Executivo pela FGV-SP. Pedagoga pela Universidade Estácio de Sá. Especialista em Gestão Educacional pela Faculdade Araguaia. Pós-graduada em Gestão de Pessoas pela PUC-RS. Conselheira pelo CME – Conselho Municipal de Educação de Goiânia, 20 anos de atuação na área da educação, atualmente Diretora na Escola Infantil São José e Centro de Ensino São José. Vice-presidente do SEPE – Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Goiânia.



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 28 / 03 / 2023

1º Secretário